



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

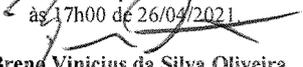
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, utilizando como fonte de recurso as definidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I- O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- II- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (26/04/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 26/04/2021

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete